Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, na conformidade do Inciso VI do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pompéia de 31.03.90, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ 414.425,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 414.425,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total de que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:

3120 - Material de Consumo	Cr$ 60.625,28
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 729,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 175.402,68
3251 - Inativos	Cr$ 144.517,60
3253 - Salário Família	Cr$ 3.260.44
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 29.890,00
T O T A L	Cr$ 414.425,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

WALTER AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
1º SECRETÁRIO

MASSAO HAYASHI
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA